

## **Edital do I Concurso Cultural de Fotografias #OlharesTRF5**

O presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5, desembargador federal Rogério Fialho Moreira, torna pública a seleção para o 1º CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO #OLHARESTRF5, voltado para magistrados e servidores da Justiça Federal na 5ª Região. O concurso visa a selecionar (12) fotos entre as concorrentes, que irão ilustrar o CALENDÁRIO TRF5 2017, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DO CONCURSO**

1.1. O concurso tem por objetivo:

- Valorizar o talento do magistrado e do servidor da Justiça Federal na 5ª Região
- Humanizar as relações de trabalho
- Incentivar a comunicação entre os servidores do TRF5
- Melhorar o clima organizacional
- Estimular o olhar sensível sobre o TRF5 e a geografia na qual está inserido

### **2. DO TEMA**

2.1. O tema do concurso é “#OlharesTRF5”. A ideia é que magistrados e servidores lancem olhares poéticos sobre o edifício-sede do TRF5, tanto a área interna quanto externa. Paisagens circundantes podem ser retratadas, desde que o TRF5 esteja enquadrado.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar magistrados e servidores da Justiça Federal na 5ª Região, lotados no TRF5 e nas Seções Judiciárias vinculadas.

3.2. É terminantemente vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

3.3. As fotos devem focar o edifício-sede do TRF5. Paisagens podem ser retratadas, desde que o edifício-sede do TRF5 esteja enquadrado.

3.3.1. Caso a foto retrate um ambiente interno ou elemento que faça parte da arquitetura ou decoração do TRF5, o autor deve indicar, no ato da inscrição, onde este está situado (especificar andar ou setor, por exemplo).

3.4. O trabalho deverá ser individual, vedada a coautoria.

3.5. Cada concorrente poderá participar com 1 (uma) fotografia em JPEG, formato horizontal, resolução mínima de 300 dpi e tamanho de 10x15 cm (ou maior), para o e-mail comunicacaosocialtrf5@gmail.com . No campo “assunto” do e-mail deve constar: “Concurso Cultural de Fotografias #OlharesTRF5”. No corpo da mensagem deve conter: nome completo do magistrado ou servidor; cargo; lotação; matrícula; telefone de contato; título/legenda da foto; perfil de usuário do Instagram, caso possua.

3.6. É livre o uso de tratamento de imagens por programas de edição, como Photoshop ou similares, com a finalidade de realçar a beleza da fotografia.

3.6.1 Não serão aceitas imagens com manipulação digital excessiva, que modifique significativamente o assunto fotografado ou que insira objetos ou pessoas artificialmente no quadro.

3.7. Após enviada para Divisão de Comunicação Social do TRF5, é livre a postagem da foto nas redes sociais, contanto que o autor use a *hashtag* #OlharesTRF5. Curtidas nas fotos postadas por seus autores em seus perfis pessoais não serão contabilizadas como votos.

3.7. O TRF5 não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações para uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas, devendo anexá-las à solicitação de inscrição, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

3.7.1. Serão desclassificadas fotografias que causem qualquer tipo de constrangimento, desabono à imagem do TRF5 ou de qualquer pessoa.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão abertas a partir da data de publicação deste Edital e seguem até o dia 23 de novembro de 2016, impreterivelmente, devendo o material ser enviado conforme descrito no item 3.5.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Serão selecionadas 12 fotografias, sendo 10 (dez) por uma Comissão Julgadora e 2 (duas) por Júri Popular, a ser realizado exclusivamente nas Redes Sociais do TRF5 (Facebook e Instagram). As 12 fotos mais votadas irão compor o Calendário TRF5 2017. No caso das Redes Sociais, curtidas serão contabilizadas como votos.

5.1.2 Todas as fotografias enviadas pelos servidores e magistrados serão divulgadas no site ([www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br)) e nas redes sociais do TRF5 (Facebook e Instagram).

5.2. Os autores das fotos vencedoras serão contemplados com 10 calendários, cada.

#### **6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1. A Comissão Julgadora será presidida pelo desembargador federal Vladimir Carvalho e composta por:

- André Garcia – supervisor da Seção de Editoração do TRF5
- Isabelle Câmara – jornalista e diretora de Comunicação do TRF5
- Juliana Galvão – fotógrafa e supervisora da Seção de Audiovisual do TRF5
- Renata Victor – fotógrafa e coordenadora do curso de Fotografia da Unicap
- Roberta Mariz – fotógrafa do TRF5

## **7. DO CALENDÁRIO**

7.1. Serão impressos 2 (dois) mil calendários de mesa, com 13 páginas, assim distribuídas:

- 1 (uma) página irá conter os calendários de 2016 e 2018;
- 12 (doze) páginas, dos meses de janeiro a dezembro de 2017, serão ilustradas com as fotos selecionadas. Cada foto vencedora irá ilustrar um mês.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Todas as fotografias inscritas passarão a pertencer ao acervo de fotos do TRF5, podendo ser utilizadas no site do TRF5 e nas Redes Sociais, em campanhas institucionais, exposições, publicações diversas, folhetos e quaisquer outras peças gráficas que porventura venham a ser produzidas pelo TRF5, a que tempo for, sem qualquer consulta prévia ou aviso.

8.2. As fotos poderão ser cortadas para adequação ao formato de mídias específicas, como Instagram e o calendário, entre outras.

8.3. Todos os participantes asseguram, ao inscreverem-se no concurso, que são os detentores dos direitos autorais e patrimoniais pertinentes à sua obra.

8.4. A participação no concurso implica a integral aceitação deste Edital.

8.5. O desrespeito às disposições deste Edital acarretará a exclusão do concorrente.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.